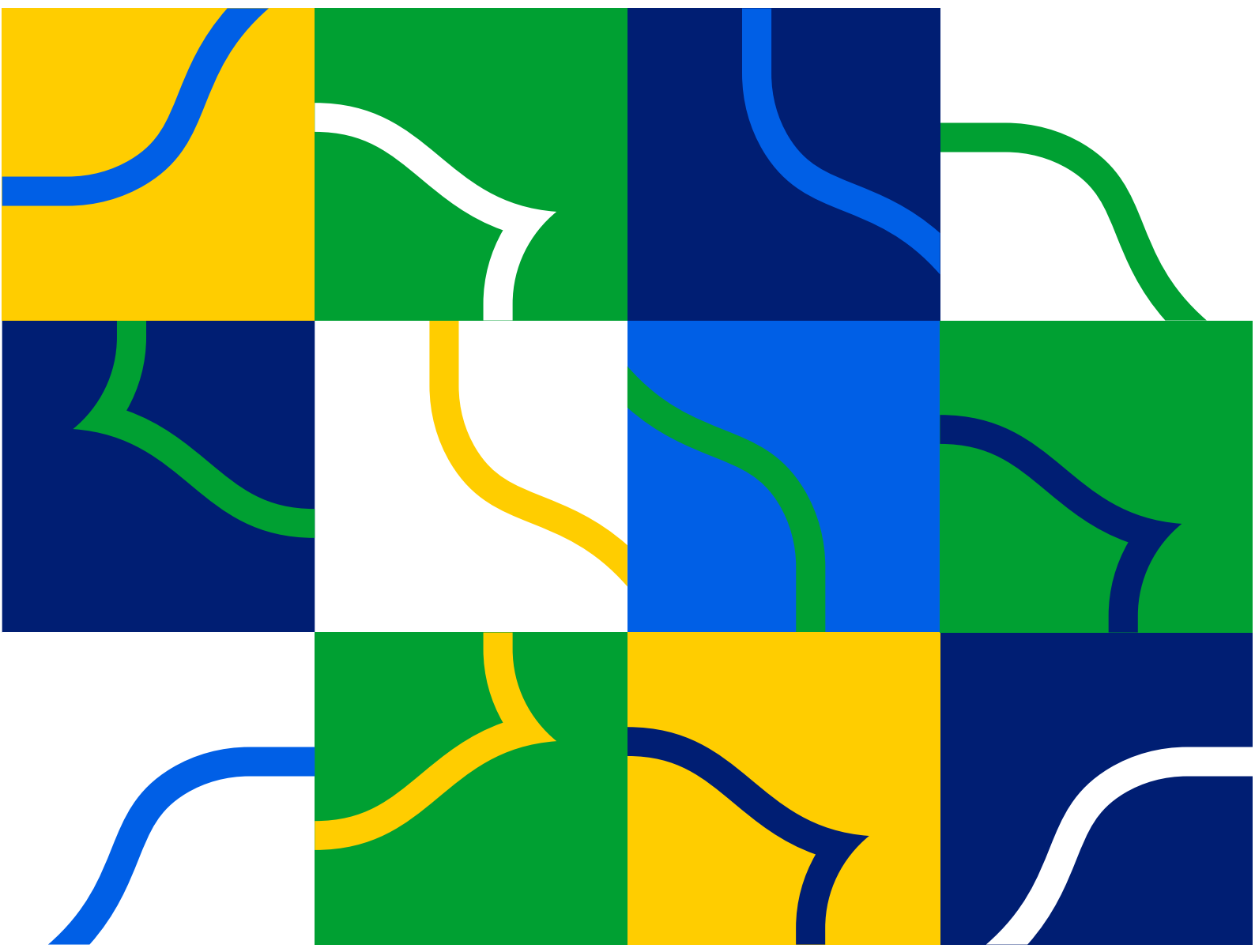




REC

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Brasileiro Feminino Binnacle A3 – 2022



Sumário

Definições.....	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	6
Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas	7
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	8
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	10
Capítulo 6 – Das disposições finais.....	11
Anexo A – Relação dos clubes participantes.....	12
Anexo B – Composição dos Grupos	13

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNC/FF - Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Feminino Binance A3 de 2022, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao **CAMPEONATO**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – O **CAMPEONATO** será disputado, na forma deste regulamento, pelos 32 (trinta e dois) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: Os 27 (vinte e sete) campeões estaduais da categoria adulta na temporada de 2021. Caso a equipe campeã estadual na temporada de 2021 já esteja classificada para a disputa do Brasileirão Feminino Neenergia de 2022 ou Campeonato Brasileiro Feminino Binance A-2 de 2022, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual que originou a vaga.

Critério 2: Os 4 (quatro) clubes primeiros colocados no RNC válido para a temporada de 2022. Caso algum destes clubes já esteja classificado para a disputa do Brasileirão Feminino Neenergia de 2022 ou Campeonato Brasileiro Feminino Binance A-2 de 2022, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação do referido ranking.

Critério 3: 1 (um) clube da Federação melhor posicionada no RNF/FF 2022, conforme a ordem de classificação final do campeonato estadual da categoria adulta organizado pela Federação na temporada de 2021, excluindo-se os clubes eventualmente já classificados para a disputa do Brasileirão Feminino Neenergia de 2022 ou Campeonato Brasileiro Feminino Binance A-2 de 2022.

§ 1º - A substituição de clube, oriundo do Critério 1, 2 ou 3, caso o clube desista ou não confirme sua participação no **CAMPEONATO** em conformidade com os requisitos da competição, se dará:

- a) Para o Critério 1: seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual que originou a vaga.
- b) Para o Critério 2: seguindo a ordem de classificação do RNC válido para a temporada de 2022.
- c) Para o critério 3: seguindo a ordem de classificação do RNF/FF válido para a temporada de 2022.

§ 2º - Em caso de não realização do campeonato estadual para fins de aplicação do Critério 1 ou 3, a vaga correspondente será preenchida:

- a) Para o Critério 1: seguindo a ordem de classificação do RNC válido para a temporada de 2022.
- b) Para o Critério 3: seguindo a ordem de classificação do RNF/FF válido para a temporada de 2022.

Art. 3º – É condição indispensável para participação do clube no **CAMPEONATO** o envio por este do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo definido pela DCO.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Brasileiro Feminino Biance A3 de 2022 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Brasileiro Feminino Biance A3 de 2022.

§ 1º – O troféu representativo denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino Biance A3 de 2022, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o **CAMPEONATO**.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo solicitante.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

Art. 5º – Os 4 (quatro) clubes semifinalistas do **CAMPEONATO** ascenderão para o Campeonato Brasileiro Feminino Biance A2 de 2023.

Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas

Art. 6º – Prazo de inscrição: os clubes devem inscrever as atletas que serão relacionadas no **CAMPEONATO** através do sistema Gestão Web. O prazo limite de inscrição de atletas no **CAMPEONATO** é até o dia 05/08/2022. Somente poderão ser inscritas atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do clube.

Parágrafo único – Os clubes poderão inscrever um número máximo de 50 (cinquenta) atletas no **CAMPEONATO**.

Art. 7º - A contratação de nova atleta pelo clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo clube no **CAMPEONATO** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo clube dentro do prazo definido no artigo 6º.

Art. 8º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 9º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei 8650, de 20/04/1993.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 10 - O **CAMPEONATO** será disputado em 5 (cinco) fases:

- 1ª Fase: 32 (trinta e dois) clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 2ª Fase (Oitavas-de-Final): 16 (dezesesseis) clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 3ª Fase (Quartas-de-Final): 8 (oito) clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 4ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 5ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 11 – A composição dos grupos para todas as fases do **CAMPEONATO** está identificada no Anexo B do presente REC.

§ 1º – Na 1ª fase, os jogos dos grupos 1 a 8 do diagrama de confrontos terão clubes das regiões sul, sudeste e centro-oeste; os jogos dos grupos 9 a 16 do diagrama de confrontos terão clubes das regiões nordeste e norte.

§ 2º – Para a definição dos confrontos da 1ª fase, utiliza-se o critério de proximidade geográfica por estado, conforme Anexo B do presente REC.

§ 3º – Em todas as fases, o mando de campo da partida de volta, em cada grupo, pertencerá ao clube filiado à Federação melhor posicionada no RNF/FF de 2022; se os dois clubes envolvidos no respectivo confronto forem da mesma Federação, ou de Federações de igual posição no RNF/FF de 2022, será então aplicado o critério da melhor colocação no RNC/FF de 2022; caso os respectivos clubes não estejam ranqueados no RNC/FF de 2022, o mando de campo será determinado através de sorteio.

Art. 12 – Em todas as fases do **CAMPEONATO**, os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta.

Parágrafo único – Na 1ª fase, caso o clube visitante vença a primeira partida por três gols ou mais de diferença, o mesmo estará automaticamente classificado, sem a necessidade da realização da partida de volta.

Art. 13 – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para as fases seguintes; na 5ª fase (Final), o clube será proclamado campeão.

Art. 14 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

Art. 15 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 16 – Para definição da classificação final do **CAMPEONATO**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O clube Campeão do **CAMPEONATO** será classificado na 1ª colocação; o clube Vice-Campeão do **CAMPEONATO** será classificado na 2ª colocação; os clubes eliminados na 4ª fase do **CAMPEONATO** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os clubes eliminados na 3ª fase do **CAMPEONATO** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; os clubes eliminados na 2ª fase do **CAMPEONATO** serão classificados entre a 9ª e 16ª colocação; e os clubes eliminados na 1ª fase do **CAMPEONATO** serão classificados entre a 17ª e 32ª colocação, respectivamente.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 17 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 18 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **CAMPEONATO** no seu estado.

Art. 19 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Art. 20 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Transporte terrestre, para delegações dos clubes visitantes limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas, para distâncias a partir de 200 km;
- Transporte aéreo, para delegações dos clubes visitantes limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas, para distâncias superiores a 700km;
- Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem dos clubes visitantes;
- Cobertura da taxa de arbitragem;
- Cobertura da operação das partidas;
- Cobertura dos testes de Covid-19, conforme Diretriz Específica para a Competição, a ser publicada oportunamente pela Comissão Médica da CBF;

Parágrafo único – Os clubes participantes do **CAMPEONATO** cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, nos termos dos art. 42 e 42-A da Lei 9.615/98, o seu direito de dispor e negociar a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO**, por qualquer meio ou processo, no Brasil e no exterior, com o objetivo de custear total ou parcialmente as despesas relativas à organização, arbitragem e logística do **CAMPEONATO**. O clube que se opuser à esta cessão não fará jus aos benefícios de ordem financeira. Tal oposição deve ser manifestada através de ofício assinado pelo Presidente do clube e enviado juntamente com o “Termo de Compromisso”, dentro do prazo definido pela DCO.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 21 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 62 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 22 – As partidas do **CAMPEONATO** somente poderão ser jogadas em estádios que tenham a capacidade mínima de 1.000 (hum mil) espectadores sentados, com gramados atendendo aos padrões pré-estabelecidos pela CBF, sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e os requisitos mínimos de qualidade para partidas com transmissões.

Parágrafo único – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

Art. 23 – O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 24 – Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 25 – Os clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. As atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 26 – A bola a ser utilizada no **CAMPEONATO** será da marca NIKE.

Art. 27 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 28 – Os clubes disputantes deverão cumprir integralmente a Diretriz Técnica Operacional e o Guia Médico, bem como todas as atualizações dos documentos supracitados.

Art. 29 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 30 – Os acordos comerciais e orientações operacionais e protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicados oportunamente.

Art. 31 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Art. 32 – As datas estipuladas neste Regulamento poderão, caso necessário, sofrer alterações em decorrência da pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser veiculada aos Clubes e Federações pela DCO.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022.

Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Clube		UF	Origem
Rio Branco	Rio Branco Football Club	AC	Estadual – 2021
CRB	Clube de Regatas Brasil	AL	Estadual – 2021
Ypiranga	Ypiranga Futebol Clube	AP	Estadual – 2021
3B	3B Sport Clube da Amazônia	AM	Estadual – 2021
Doce Mel	Doce Mel Esporte Clube	BA	Estadual – 2021
Menina Olímpica	Associação Menina Olímpica	CE	Estadual – 2021
Legião	Legião Empreendimentos Esportivos Ltda	DF	Estadual – 2021
Vila Nova FC	Vila Nova Futebol Clube	ES	Estadual – 2021
Vila Nova	Vila Nova Futebol Clube	GO	Estadual – 2021
Mixto	Mixto Esporte Clube	MT	Estadual – 2021
Operário	Operário Futebol Clube	MS	Estadual – 2021
Ipatinga	Ipatinga Futebol Clube	MG	Estadual – 2021
Remo	Clube do Remo	PA	Estadual – 2021
VF4	Associação Esportiva VF4	PB	Estadual – 2021
Toledo	Toledo Esporte Clube	PR	Estadual – 2021
Náutico	Clube Náutico Capibaribe	PE	Estadual – 2021
Abelhas Rainhas	Abelhas Rainhas de Picos	PI	Estadual – 2021
São Raimundo	São Raimundo Esporte Clube	RR	Estadual – 2021
Barcelona	Barcelona Futebol Clube	RO	Estadual – 2021
Cabofriense	Associação Desportiva Cabofriense	RJ	Estadual – 2021
União	Sociedade Esportiva União	RN	Estadual – 2021
EC Flamengo	Esporte Clube Flamengo	RS	Estadual – 2021
Criciúma	Criciúma Esporte Clube	SC	Estadual – 2021
AD Taubaté	Associação Desportiva Taubaté de Futebol Feminino	SP	Estadual – 2021
Estanciano	Estanciano Esporte Clube	SE	Estadual – 2021
Intercap/Paraíso	Paraíso Esporte Clube / Intercap Esporte Clube	TO	Estadual – 2021
Atlético Goianiense	Atlético Clube Goianiense	GO	RNC/16º
Sport	Sport Club do Recife	PE	RNC/21º
Cuiabá	Cuiabá Esporte Clube	MT	RNC/22º
Juventude	Esporte Clube Juventude	RS	RNC/24º
Coritiba	Coritiba Foot Ball Club	PR	RNC/26º
Realidade Jovem	Associação Esportiva Realidade Jovem	SP	RNF/FF

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase			
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
Realidade Jovem	Vila Nova FC	Ipatinga	EC Flamengo
x	x	x	x
AD Taubaté	Cabofriense	Criciúma	Juventude

1ª Fase			
Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
Operário	Coritiba	Vila Nova	Cuiabá
x	x	x	x
Legião	Toledo	Atlético Goianiense	Mixto

1ª Fase			
Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Estanciano	Náutico	CRB	União
x	x	x	x
Doce Mel	Sport	VF4	Menina Olímpica

1ª Fase			
Grupo 13	Grupo 14	Grupo 15	Grupo 16
Intercap/Paraíso	Ypiranga	São Raimundo	Rio Branco
x	x	x	x
Abelhas Rainhas	Remo	3B	Barcelona

2ª Fase			
Grupo 17	Grupo 18	Grupo 19	Grupo 20
Vencedor do Grupo 1	Vencedor do Grupo 3	Vencedor do Grupo 5	Vencedor do Grupo 7
x	x	x	x
Vencedor do Grupo 2	Vencedor do Grupo 4	Vencedor do Grupo 6	Vencedor do Grupo 8

2ª Fase			
Grupo 21	Grupo 22	Grupo 23	Grupo 24
Vencedor do Grupo 9	Vencedor do Grupo 11	Vencedor do Grupo 13	Vencedor do Grupo 15
x	x	x	x
Vencedor do Grupo 10	Vencedor do Grupo 12	Vencedor do Grupo 14	Vencedor do Grupo 16

3ª Fase			
Grupo 25	Grupo 26	Grupo 27	Grupo 28
Vencedor do Grupo 17 x	Vencedor do Grupo 19 x	Vencedor do Grupo 21 x	Vencedor do Grupo 23 x
Vencedor do Grupo 18	Vencedor do Grupo 20	Vencedor do Grupo 22	Vencedor do Grupo 24

4ª Fase	
Grupo 29	Grupo 30
Vencedor do Grupo 25 X	Vencedor do Grupo 27 X
Vencedor do Grupo 26	Vencedor do Grupo 28

5ª Fase
Grupo 31
Vencedor do Grupo 29 X
Vencedor do Grupo 30